



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 2446/2021/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 3 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.123, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 454, de 20 de setembro de 2021, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) "acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e do andamento dos programas Brasil na Escola, Programa de Inovação Educação Conectada e Programa Banda Larga nas Escolas".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO  
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 55/2021/CHEFIA/GAB/SEB (2865767);
- II - NOTA TÉCNICA Nº 82/2021/GAB/SPO/SPO (2888027);
- III - Tabela de apoio (2887110);
- IV - Planilha dados PIEC (2890543).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 03/11/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2953606** e o código CRC **5ECAD8CE**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 82/2021/GAB/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.005086/2021-17

INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1.123, de 2021 (2865051), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, o qual solicita informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas, voltadas ao Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e do andamento dos programas Brasil na Escola, Programa de Inovação Educação Conectada e Programa Banda Larga nas Escolas.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2. Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10195.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10195.htm))

2.3. Portaria nº 6, de 9 de dezembro de 2019. (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-6-de-9-de-dezembro-de-2019-232665115>)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Manifestação técnica no âmbito da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação - SPO/SE/MEC, quanto ao Requerimento de Informação nº 1.123, de 2021 (2865051), especificamente, em relação aos itens 3 e 4 (letra d).

4. ANÁLISE

4.1. O Requerimento de Informação em tela tem como objetivo solicitar informações detalhadas ao Ministro da Educação acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e do andamento dos programas Brasil na Escola, Programa de Inovação Educação Conectada e Programa Banda Larga nas Escolas.

4.2. Inicialmente, convém destacar às competências da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/SE/MEC), nos termos do disposto no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação:

*Art. 9º À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:*

*I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério da Educação;*

*II - realizar a articulação com o órgão central dos sistemas de que trata o inciso I e informar e orientar as unidades e as entidades vinculadas ao Ministério da Educação quanto ao cumprimento das normas vigentes;*

*III - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério da Educação e submetê-los à decisão e à aprovação da autoridade superior; e*

*IV - monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos e programas anuais e plurianuais, em articulação com as demais Secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Educação.*

4.3. Em consonância com o disposto no Decreto nº 10.195/2019 e no que tange as competências desta SPO, coube a esta Subsecretaria manifestar-se sobre os itens 3 e 4 (letra d). Ressalta-se, ainda, **que as ações orçamentárias empregadas na execução das políticas objeto desse Requerimento de Informação estão sob a gestão da Secretaria de Educação Básica (SEB)**, ainda alocadas na unidade orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

4.4. Além disso, os dados foram selecionados a partir do que foi possível identificar, por Indicador de Resultado Primário – RP, inclusive de emendas, como políticas voltadas ao Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Programa Brasil na Escola, Programa de Inovação Educação Conectada e Programa Banda Larga nas Escolas, nos descritivos detalhados dos(as):

- a) Ações Orçamentárias;
- b) Planos Orçamentários – PO;
- c) Subações Orçamentárias (instrumento de integração entre o planejamento, a programação e a execução orçamentária e financeira, conforme disposto na Portaria nº 6/2019) e;
- d) Planos Internos – PI (instrumento de gerenciamento e de detalhamento dos atributos da Subação Orçamentária, conforme disposto na Portaria nº 6/2019).

4.5. Diante do exposto, temos:

*3. Solicita-se detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados aos programas Educação Conectada e Banda Larga nas Escolas, incluindo descrição de RP.*

4.6. O Programa Educação Conectada visa apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Sua implementação se dá por meio das ações orçamentárias: 0000 – Concessão de

Bolsas de Apoio à Educação Básica; 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica; 0515 – Dinheiro Direto na Escola para a educação básica e 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica.

4.7. Quanto ao Programa Banda Larga nas Escolas, não foi possível identificar, por meio do detalhamento nos instrumentos relacionados no item 4.4, qualquer execução orçamentária nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Tabela 1 – Orçamento Educação Conectada (2019 a 2021) Em R\$

Ano	RP	Ação	PO	Descrição PO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Paga
2019	2	0000	0006	Concessão de Bolsas de Apoio ao Programa Educação Conectada	10.000,00	10.000,00	
2019	2	0509	0005	Apoio Ao Desenvolvimento Do Programa Educação Conectada	62.696.080,00	62.696.079,26	46.061.397,59
2019	7	0509	EBPM	Emenda De Bancada - Anexo Prioridades E Metas	782.500,00	782.500,00	
2019	6	0509	EIND	Emenda Individual	4.289.952,00	4.286.358,00	-
2019	1	0515	0005	PDDE - Educação Conectada	246.020.000,00	222.433.516,00	37.176.527,00
2019	2	20RP	0006	Apoio A Infraestrutura Para A Educação Basica - Equipamento E Mobiliário	23.096.220,00	23.096.220,00	-
2019	7	20RP	EBPM	Emenda de Bancada - Anexo Prioridades e Metas	11.012.273,48	11.012.273,48	-
2019	6	20RP	EIND	Emenda Individual	7.824.449,83	7.762.715,83	-
<b>2019 Total</b>					<b>355.731.475,31</b>	<b>332.079.662,57</b>	<b>83.237.924,59</b>
2020	6	0509	0000	Apoio Ao Desenvolvimento Da Educação Básica - Despesas Diversas	3.338.906,10	3.335.710,05	-
2020	9	0509	0005	Apoio Ao Desenvolvimento Do Programa Educação Conectada	61.221.315,00	61.221.315,00	54.750.000,00
2020	1	0515	0005	PDDE - Educação Conectada	104.494.490,00	104.361.922,00	85.686.723,00
2020	9	20RP	0000	Apoio A Infraestrutura Para A Educação Básica - Despesas Diversas	180.296,71	180.296,71	179.871,60
2020	6	20RP	0000	Apoio A Infraestrutura Para A Educação Básica - Despesas Diversas	19.027.228,39	18.965.266,56	-
2020	7	20RP	0000	Apoio A Infraestrutura Para A Educação Básica - Despesas Diversas	7.696.074,00	7.696.073,24	-
<b>2020 Total</b>					<b>195.958.310,20</b>	<b>195.760.583,56</b>	<b>140.616.594,60</b>
2021	2	0509	0005	Apoio ao Desenvolvimento do Programa de Inovação Educação Conectada	65.650.000,00	4.200.000,00	3.158.333,32
2021	1	0515	0005	PDDE - Educação Conectada	268.557.730,00	20.517.706,00	-
2021	6	20RP	0000	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Despesas Diversas	3.890.159,83	2.519.045,99	-
2021	9	20RP	0006	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Equipamento E Mobiliário	86.958.434,30	57.953.491,22	-
<b>2021 Total</b>					<b>425.056.324,13</b>	<b>85.190.243,21</b>	<b>3.158.333,32</b>

Fonte: Tesouro Gerencial - Base Siafi 14/09/2021

4.8. O item 4.d solicita esclarecimentos sobre o programa Brasil na Escola, conforme abaixo.

4. Acerca do Programa Brasil na Escola:

d. Quais são as ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltadas ao programa no ano de 2021, incluindo descrição de RP?

4.9. O Programa Brasil na Escola tem por objetivo precípua induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental. Sua implementação se dará nas ações orçamentárias 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica e 0515 – Dinheiro Direto na Escola para a educação básica.

Tabela 2 - orçamento Brasil na Escola (2021) Em R\$

Ano	RP	Ação	PO	Descrição PO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Paga
2021	2	0509	000A	Apoio Ao Desenvolvimento, Implementacao E Monitoramento Das Politicas, Programas E Acoes Da Educacao Basica	11.934.000,00	-	-
2021	1	0515	0008	PDDE - Brasil Na Escola	112.000.000,00	37.790.000,00	-
<b>Total</b>					<b>123.934.000,00</b>	<b>37.790.000,00</b>	<b>-</b>

Fonte: Tesouro Gerencial - Base Siafi 17/09/2021

Tabela 3 - Descrição de RPs

Código	Descrição da Despesa - RP
1	Primária obrigatória
2	Primária discricionária
6	Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de execução obrigatória
7	Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual e de execução obrigatória
8	Primária discricionária, decorrente de emendas de comissão
9	Primária discricionária, decorrente de emendas de relator-geral do PLOA

## 5. CONCLUSÃO

5.1. No que tange às competências desta SPO, a presente Nota Técnica teve como objetivo responder ao Requerimento de Informação nº 1.123, de 2021 (2865051), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, em relação ao desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e do andamento dos programas Brasil na Escola, Programa de Inovação Educação Conectada e Programa Banda Larga nas Escolas. Para tanto, foram analisados os itens 3 e 4 (letra d) que versam sobre a execução orçamentária das políticas em tela. Demais informações compete à SEB, secretaria **responsável pela gestão dessas políticas**.

À consideração Superior,

**ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK**  
Coordenador-Geral de Suporte à Gestão Orçamentária

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria de Assuntos Parlamentares.

**ADALTON ROCHA DE MATOS**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Anexo: Tabela Apoio - Requerimento Informação 1.123 - Ed. Conectada e Brasil na Escola (SEI Nº 2887110)



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 22/09/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Valente Mayrink, Coordenador(a)-Geral**, em 22/09/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2888027** e o código CRC **D172D560**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 55/2021/CHEFIA/GAB/SEB/SEB

**PROCESSO Nº 23123.005086/2021-17**

**INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CÂMARA DOS DEPUTADOS**

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 1.123, de 2021 (2865051), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação.

1. **REFERÊNCIAS**

1.1.

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata-se de Ofício-Circular nº 223/2021/ASPAR/GM/GM-MEC (2865071), procedente da Assessoria para Assuntos Parlamentares, que encaminha o Requerimento de Informação nº 1.123, de 2021 (2865051), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, a qual "solicita informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e do andamento dos programas Brasil na Escola, Programa de Inovação Educação Conectada e Programa Banda Larga nas Escolas".

3. **ANÁLISE**

3.1. No que se refere ao **Ensino Fundamental**, o Ministério da Educação lançou em 22 de setembro uma ação onde serão disponibilizadas avaliações diagnósticas e formativas para toda a etapa do ensino fundamental, de forma a apoiar as redes no retorno das aulas. O MEC disponibilizará as avaliações e oferecerá ferramentas de apoio às redes de ensino para monitorar o desempenho de alunos que cursam os anos iniciais (1º ao 5º ano) e os anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental.

3.2. As avaliações possibilitarão a realização de diagnóstico quanto ao nível de aprendizagem dos estudantes para fins de personalização do ensino, e além de atender a ações dos Programas Tempo de Aprender e **Brasil na Escola**, será também disponibilizada para todas as escolas ofertantes do Ensino Fundamental.

3.3. O Programa Tempo de Aprender, em seu terceiro eixo, voltado ao aprimoramento das avaliações da alfabetização, preconiza o provimento de avaliações formativas para atenção individualizada às redes públicas aderentes ao programa.

3.4. No âmbito do **Programa Brasil na Escola**, eixo apoio técnico e financeiro, tem-se previsto a implementação da estratégia de Acompanhamento personalizado das aprendizagens, estratégia essa que possibilita uma personalização no acompanhamento das aprendizagens, e sobretudo diminuição das desigualdades na sala de aula e nas unidades escolares.

3.5. O provimento das avaliações formativas, seja no contexto dos programas já estabelecidos, seja para os demais anos escolares, corresponde a ação de assistência técnica por parte da União voltada a Distrito Federal, Estados e Municípios. A ação funda-se, portanto, na importância da melhoria da qualidade da alfabetização, cabendo ao Ministério da Educação – MEC, neste processo, o papel de indutor da política pública na perspectiva do regime de colaboração entre os sistemas públicos de ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal de 1988.

3.6. No que se refere ao Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, tem por finalidade induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino

fundamental. Assim, visando o cumprimento da finalidade acima descrita o PBE está estruturado em três eixos:

- Apoio Técnico e Financeiro às escolas;
- Valorização de Boas Práticas; e
- Inovação.

3.7. No que diz respeito ao eixo Apoio Técnico e Financeiro, o foco está no atendimento às escolas com populações em maior vulnerabilidade social e que apresentam índices de fluxo escolar e aprendizagem mais baixos. O apoio técnico e financeiro às entidades executoras e escolas participantes do programa nesse eixo terá a finalidade de fortalecer as lideranças, visando o aprimoramento das competências e habilidades de gestão a partir do uso de informações educacionais e evidências científicas, para auxiliar a tomada de decisão e o planejamento de ações.

3.8. Dessa forma, de acordo com a Portaria nº 177/2021, artigo 14, e a Resolução nº 10/2021, artigo 10, o repasse dos recursos financeiros ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

- Parcela fixa no valor de R\$ 10.000,00 por escola participante, a ser repassado após a validação do plano de atendimento escolar (PAE) no PDDE Interativo;
- Parcela variável de R\$ 150,00 por estudante matriculado nos anos finais do ensino fundamental, calculado com base nas informações do último Censo, a ser repassada em três parcelas, sendo:
- 35% após o envio das informações do primeiro ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme cronograma estabelecido pelo MEC;
- 35% após o envio das informações do segundo ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme cronograma estabelecido pelo MEC;
- 30% após a aferição do cumprimento das metas de redução dos índices de evasão, abandono e aumento dos níveis de aprendizagem dos estudantes.

3.9. A adesão ao Programa ocorreu no período de 12 de abril de 2021 a 7 de junho de 2021 e superada a fase de adesão, e indicação das escolas, procedeu-se a aplicação dos critérios estabelecidos no art. 12 da Portaria para definição da lista final de escolas validadas, sendo atendidas no âmbito do referido eixo, 6.843 escolas, atendendo a 880.496 alunos de todos os estados brasileiros.

3.10. No dia 27/8/2021, foi disponibilizado às escolas o sistema para confirmarem interesse em participar do Programa, sendo assim realizado o repasse da primeira parcela. Cabe esclarecer que a parcela fixa no valor de R\$ 10.000,00 por escola participante, poderá ser dividida em custeio e capital, podendo a escola definir os percentuais no momento da realização da confirmação de interesse.

3.11. Acerca do **Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC)** e Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), importa destacar que o MEC possui gerência apenas na política quanto ao PIEC. O PBLE é gerido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Quanto aos questionamentos afetos a esta Secretaria, seguem os esclarecimentos.

**a) Quais são as metas de cada um deles, os indicadores e o número de escolas até então atendidas entre os anos de 2019, 2020 e 2021? Solicita-se que o quantitativo de escolas atendidas pelos dois programas seja também apresentado por região e por Unidade de Federação, com diferenciação para escolas do campo, indígenas e quilombolas;**

O PIEC foi planejado para ser desenvolvido de 2017 a 2024, contemplando 3 (três) grandes fases: Indução, Expansão e Sustentabilidade, para as quais foram estabelecidas metas relativas ao atendimento a escolas rurais e urbanas e a velocidade pretendida. Em virtude do seu alcance e dos resultados conquistados, o Programa ganhou força em julho deste ano, quando foi publicada a Lei nº 14.180.

Segue anexa uma planilha (2890543) com dados com o Programa. Nela é possível aplicar filtros e obter dados por ano, UF, região, matrículas e diferenciação de escolas (campo, indígenas e quilombola).

**b) Os Programas contaram com parcerias com as Secretarias de Educação estaduais e municipais nas etapas de planejamento e implementação? Caso sim, com quantas e em quais meses entre os anos de 2019, 2020 e 2021?**

O Programa de Inovação Educação Conectada conta com a participação do Ministério da Educação (MEC), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e com parceiros, como o Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB), a Fundação Lemann, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), e a União Nacional dos Dirigentes de Educação (UNDIME).

Quanto às redes estaduais e municipais de educação, destacamos suas atribuições:

- formalizar a adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada;
- selecionar escolas habilitadas a participar do programa;
- elaborar o diagnóstico e o plano local de inovação para a inclusão da inovação e tecnologia na prática pedagógica das escolas, observando o disposto no documento orientador do MEC com as diretrizes técnicas e pedagógicas para a implementação da Educação Conectada;
- indicar o articulador do programa;
- cadastrar, no módulo “Educação Conectada” do Simec, as informações do servidor indicado como articulador do programa, assegurando fidedignidade e correção dos dados pessoais registrados;
- instalar sistema de monitoramento de velocidades da banda larga nas escolas que já possuam conexão à Internet e naquelas que venham contratar a conexão no âmbito do programa, a fim de permitir fiscalizar a qualidade do serviço; e
- prestar informações sobre a execução do programa, conforme orientação do MEC, para fins de acompanhamento e avaliação.

As escolas que aderirem ao programa devem incorporar o uso da tecnologia à sua prática de ensino em conformidade com seu projeto político pedagógico.

Portanto, trata-se de uma parceria de trabalho contínua em que o MEC e as Secretarias de Educação estaduais e municipais trabalham junto em todo o processo de execução do programa.

**c) Qual é a velocidade de Internet fornecida pelos programas para as escolas atendidas? O MEC considera a velocidade de Internet dos programas adequada para as atividades escolares?**

O MEC fornece apoio técnico ou financeiro, ou ambos, às escolas e às redes de educação básica para:

- contratação de serviço de acesso à Internet;
- implantação de infraestrutura para distribuição do sinal da Internet nas escolas;
- aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; e
- aquisição de recursos educacionais digitais ou de suas licenças.

No entanto, a escolha da velocidade é decisão de cada escola, de acordo com sua realidade/possibilidade. Para tanto, a velocidade média de referência e os valores

repassados estão definidos na Resolução nº 9 , de 13 de abril de 2018, conforme abaixo:

Faixa de matrículas na educação básica	Velocidade média de referência	Valor de repasse anual
15 a 199	20 Mbps	R\$ 2.451,00
200 a 499	50 Mbps	R\$ 3.328,00
500 ou mais	100 Mbps	R\$ 3.892,00

O MEC considera adequada a velocidade que permita o acesso à Internet com qualidade e velocidade compatíveis com as necessidades de uso pedagógico dos professores e dos alunos. A esse respeito, o Medidor Educação Conectada, desenvolvido pelo NIC.br especialmente para o MEC, permite à escola, a qualquer momento, medir a qualidade de sua conexão, visualizando os resultados, assim como o histórico das medições anteriores. Os resultados apresentados são referências para o acompanhamento do desempenho da banda larga ao longo de um período. Com ele, é possível avaliar se as redes contratadas nas escolas estão compatíveis com o Programa de Inovação Educação Conectada.

O Medidor Educação Conectada é um *software* de medição da qualidade de conexão que permite que a escola verifique parâmetros de sua conexão de banda larga. Não exige o uso de equipamentos, tais como um roteador, mas deve ser instalado em um computador utilizado pelos alunos e professores para atividades pedagógicas. Tal computador deve estar constantemente ligado, visto que as medições são realizadas a cada 4 horas em média, de forma automática, assim como o Simet Box, sem a necessidade de interferência do usuário.

**d) Diante do veto no referente ao apoio financeiro às escolas e as redes de educação básica por meio de repasses federais na Lei nº 14.180/2021, como será feito o repasse de recursos do Programa Educação Conectada?**

Ainda não há definição. Informamos que a Secretaria de Educação básica está em fase de análise sobre a melhor forma que será feito o repasse.

**e) Os dois programas possuem metas a serem atendidas após o ano de 2021? Quais são os indicadores e os respectivos valores para o atendimento de cada uma das metas pós-2021, caso tenha?**

Quanto ao PIEC, inicialmente, o programa tinha como meta universalizar o acesso à banda larga de Internet para as escolas públicas da Educação Básica até 2024. No entanto, com a transformação do Programa em Política, por meio da Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, os repasses serão anuais, sempre buscando melhorias de acesso à Internet para as escolas públicas da Educação Básica.

No momento, não há indicadores para avaliação das metas após 2021.

Os valores repassados estão definidos na Resolução nº 9, de 13 de abril de 2018, conforme esclarecimento no item "c". É oportuno informar que está sendo discutida a possibilidade de aumento no valor do repasse para os próximos anos, situação que deve ser definida na próxima LOA.

**f) Solicita-se ainda relatórios e/ou base de dados contendo os resultados das pesquisas de monitoramento dos dois Programas nos anos de 2019, 2020 e 2021.**

Quanto ao monitoramento do Programa, informamos que o procedimento foi realizado apenas em 2018. Devido à descontinuidade de gestões (ocorrendo perda de informações) e lapsos nos sistemas operacionais do Programa, não foi possível realizar o procedimento nos anos de 2019 e 2020.



No entanto, em 2021, o monitoramento foi retomado e está andamento. O monitoramento e o Plano de Aplicação Financeira foram prorrogados até o dia 24/9/2021, podendo ser prorrogados novamente, pois se tratam de requisitos para o envio dos recursos. No momento, estamos com quase 90 mil escolas e 266 milhões enviados ao FNDE para repasse, mas a meta é repassar os 320 milhões para 104 mil escolas.

3.12. Sendo assim, são essas as considerações da Secretaria de Educação Básica.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, a Secretaria de Educação Básica (SEB), no que tange às suas competências, apresentou as considerações e os esclarecimentos.

À consideração superior.

ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS  
Diretora de Apoio às Redes de Educação Básica

MYRIAN CALDEIRA SARTORI  
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

EDIONE PIRES CABRAL  
Secretária Adjunta de Educação Básica substituta



Documento assinado eletronicamente por **Edione Pires Cabral, Secretário(a) Adjunto(a) Substituto(a)**, em 26/10/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Caldeira Sartori, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2865767** e o código CRC **1E4A6DE9**.